

# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 79 (SETENTA E NOVE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	02
---------------------------------------	----

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROPLAN, PRORAD, PROPPI, SAEN.....	10
--	----

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CME, VCX, TCE, EEIMVR, HUAP, SGC, GGM, MIP, MFL, GIM/EGB, RIR/RHS/PURO, MCG.....	29
--	----

## SEÇÃO IV

#### EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMÁTICA.....	45
--	----

ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EAD.....	59
--	----

ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.....	74
---	----

COMISSÃO ELEITORAL TIC.....	78
-----------------------------	----

ANTONIO LIMA VIANA

Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pro Reitor de Administração

---

## **SEÇÃO I**

---

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.002091/2013-51

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Essati Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 157/2013.

**ASSINATURAS:** RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e VERA MARIA COSTA CANSANÇÃO, Diretora Geral da Essati Engenharia Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
# # # # #

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.002784/2013-44

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e VEE Diplomat Services Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 11 de março de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 158/2013.

**ASSINATURAS:** RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e FÁBIO LIMA DUARTE, Sócio Gerente da VEE Diplomat Services Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
# # # # #

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.002089/2013-82

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Conectime - Design, Tecnologia e Comunicação Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 22 de fevereiro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 153/2013.

**ASSINATURAS:** RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e LUÍS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Sócio-Diretor da Conectime - Design, Tecnologia e Comunicação Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
# # # # #

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.002090/2013-15

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Thomé e Cucchi Sociedade de Advogados.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de 20/08/2012.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 161/2013.

**ASSINATURAS:** RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, ASSAD LUIZ THOMÉ e FRANCISCO ANTONIO LUIGI RODRIGUES CUCCI, Representantes da Thomé e Cucchi Sociedade de Advogados.

EPUBLIC

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
# # # # #

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO:** Nº. 23069.002782/2013-55**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Regional Rio de Janeiro.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 08 de março de 2013.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 154/2013.**ASSINATURAS:** JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF, MÁRCIO LACS e ILAN GOLDMAN, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Regional Rio de Janeiro.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
# # # # #

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.001368/2007-81

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Banco BBM S/A.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 17 de setembro de 2012.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 155/2013.

**ASSINATURAS:** JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e SERGIO DE SOUZA FREITAS FILHO, representante do Banco BBM S/A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
# # # # #

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.002312/2013-91

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o Agente de Integração, SAEE Serviços de Apoio Empresa Escola Ltda. - ME.

**OBJETO:** Concessão de estágios para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela Integradora, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 01 de março de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 159/2013.

**ASSINATURAS:** RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e NELSON LUIZ DIAS JUNIOR, Sócio Diretor do Agente de Integração, SAEE Serviços de Apoio Empresa Escola Ltda. - ME.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
# # # # #

## **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.002811/2004-98

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto de Estudos da Religião - ISER.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 27 de fevereiro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 156/2013.

**ASSINATURAS:** JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e PEDRO DANIEL STROZENBERG, Secretário-Executivo do Instituto de Estudos da Religião – ISER.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
# # # # #

---

## SEÇÃO II

---

**Parte 1:**

**PORTRARIA N.º 49.324 de 02 de maio de 2013.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria/ UFF  
# # # # #

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO**

**ANEXO à Portaria nº. 49.324, de 02 de Maio de 2013.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	<b>310716</b>	23069.031675/12-53 <b>FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO</b>	Adj. 4	Assoc. 1	17.12.2012
02	2141679	23069.030245/13-03 <b>AMARY NASCIMENTO JUNIOR</b>	Adj. 4	Assoc. 1	25.02.2013
03	1478580	23069.030265/13-76 <b>MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA</b>	Adj. 4	Assoc. 1	27.02.2013
04	1107565	23069.010242/13-45 <b>ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	06.02.2013
05	6304868	23069.040773/13-62 <b>TERESA OLINDA CAMINHA BEZERRA</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	05.03.2013
06	310714	23069.030362/13-69 <b>ANA MARIA BARROS SOARES</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	14.03.2013
07	311218	23069.030438/13-56 <b>MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	29.03.2013

**PORTARIA Nº. 49.325 de 02 de Maio de 2013.**

**EMENTA:** Homologação do Estágio Probatório de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria/ UFF  
# # # # #

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

**ANEXO à Portaria nº. 49.325, de 02 de Maio de 2013.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1727368	23069.042524/12-21 <b>FRANCISCO JOSÉ BATISTA DE SOUSA</b>	16.09.2012
02	7306264	23069.042810/12-96 <b>DENISE MEDEIROS RIBEIRO SALLES</b>	02.02.2013
03	1299062	23069.042809/12-61 <b>JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ</b>	03.02.2013
04	2765395	23069.040852/13-73 <b>JOSÉ CARLOS FRANCO DE ABREU FILHO</b>	01.03.2013
05	1768768	23069.040323/13-70 <b>IGOR VINICIUS LIMA VALENTIM</b>	02.03.2013
06	1378559	23069.040919/13-70 <b>CLAUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES</b>	22.03.2013
07	6302981	23069.004028/13-50 <b>MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA</b>	12.04.2013
08	1353818	23069.010845/13-47 <b>YURI ABITBOL DE MENEZES FROTA</b>	06.05.2013

**PORTRARIA Nº. 49.329 de 02 de Maio de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.041555/2013-45,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 14 de maio de 2013, dentre os membros do Colegiado, **VAGNER CAMILO ALVES**, Professor Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1642361, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, nível Mestrado**, do Instituto de Estudos Estratégicos.

II- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria/ UFF  
# # # # #

**PORTRARIA N.º 49.330 de 02 de Maio de 2013.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.041555/2013-45,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 14 de maio de 2013, dentre os membros do Colegiado, **THOMAS FERDINAND HEYE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1580924, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, nível Mestrado**, do Instituto de Estudos Estratégicos.

II- Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria/ UFF  
# # # # #

**PORTARIA N.º 49.331 de 02 de Maio de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.004538/13-27,

**RESOLVE:**

**I – Designar ROMAN EDUARDO GOLDENZWEIG**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1776341, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia – Titulação Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**II- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria/ UFF  
# # # # #

**PORTARIA N.º 49.351 de 06 de maio de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.003719/13-36,

**RESOLVE:**

**I – Dispensar HELVÉCIO CARDOSO CORRÊA PÓVOA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1330801, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore” do Curso de Graduação em Biomedicina**, do Polo Universitário de Nova Friburgo – PUNF, designado pela Portaria nº. 43.500, de 09/12/2010. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**PORTARIA N.º 49.352 de 06 de maio de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.003719/13-36,

**RESOLVE:**

**I – Dispensar FÁBIO AGUIAR ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1124663, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Cordenador “pro tempore”** do **Curso de Graduação em Biomedicina**, do Polo Universitário de Nova Friburgo – PUNF, designado pela Portaria nº. 43.500, de 09/12/2010 (retificada através da Portaria nº. 43.565 de 17/12/2010).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**PORTARIA N.º 49.353 de 06 de maio de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Cordenador do **Curso de Graduação em Biomedicina**, do Polo Universitário de Nova Friburgo – PUNF e;

**Considerando**, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.003719/2013-36.

RESOLVE:

**I – Designar HELVÉCIO CARDOSO CORRÊA PÓVOA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1330801, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador** do **Curso de Graduação em Biomedicina**, do Polo Universitário de Nova Friburgo – PUNF.

Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

# # # # #

**PORTARIA N.º 49.354 de 06 de maio de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Biomedicina**, do Polo Universitário de Nova Friburgo – PUNF e;

**Considerando**, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.003719/2013-36.

RESOLVE:

**I – Designar FÁBIO AGUIAR ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1124663, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador** do **Curso de Graduação em Biomedicina**, do Polo Universitário de Nova Friburgo – PUNF.

Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

# # # # #

**PORTRARIA N.º 49.373 de 07 de maio de 2013.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional horizontal na classe de Professor Associado de acordo com a lei nº 12.772, artigo 35 incisos I, II e III.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I– Conceder Progressão funcional horizontal** aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 35 incisos I, II e III da lei nº 12.772/12 de 28/12/12, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes a partir de **01/03/13**, conforme determina a legislação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
PROGRESSÃO HORIZONTAL FUNCIONAL NA CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO**

**ANEXO à PORTARIA N.º 49.373 de 07 de maio de 2013.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Nível atual	Nível concedida	Departamento
01	<b>1081228</b>	23069.010491/13-74 <b>BEATRIZ MARIA BOECHAT PONCIANO</b>	2	3	Física – GFI
02	<b>968880</b>	23069.010487/13-72 <b>CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA</b>	1	4	Engenharia Mecânica – TEM
03	<b>310946</b>	23069.003375/13-65 <b>CARLOS ENRIQUE NAVIA OJEDA</b>	1	4	Física – GFI
04	<b>308161</b>	23069.010593/13-56 <b>CLEVERSON GUIZAN SILVA</b>	3	4	Geologia – GGO
05	<b>1453457</b>	23069.020922/13-77 <b>DENIZART DO ROSA ALMEIDA</b>	1	3	Economia – SEN
06	<b>304554</b>	23069.020205/13-45 <b>DIRK GREIMANN</b>	1	4	Filosofia – GFL
07	<b>6307256</b>	23069.003372/13-21 <b>DOMINIQUE CONLINVAUX</b>	1	3	Fundamentos Pedagógicos – SFP
08	<b>311734</b>	23069.003373/13-76 <b>EUNICE SCHILLING TREIN</b>	1	2	Sociedade, Educação e Conhecimento – SSE
09	<b>3031033</b>	23069.002470/13-41 <b>GILBERTO NEY OTTONI DE BRITO</b>	1	4	Psiquiatria Mental – MPS
10	<b>0308426</b>	23069.010514/13-15 <b>GILBERTO TAVARES DE MACEDO DIAS</b>	1	4	Geologia – GGO
11	<b>2318554</b>	23069.003371/13-87 <b>JESUS LUBIAN RIOS</b>	1	2	Física – GFI
12	<b>1176479</b>	23069.010493/13-20 <b>JOÃO FLORENCIO JUNIOR</b>	2	4	Física – GFI
13	<b>0310524</b>	23069.040676/13-70 <b>JOSÉ CARLOS SARDINHA</b>	2	4	Contabilidade – STC
14	<b>265369</b>	23069.020841/13-77 <b>JOSÉ LUIS JOBIM DE SALLES FONSECA</b>	2	4	Ciências da Linguagem – GCL
15	<b>7223108</b>	23069.010497/13-16 <b>JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSOA</b>	2	3	Arquitetura – TAR
16	<b>1377765</b>	23069.010504/13-71 <b>LUIS ESTEBAN OXMAN</b>	1	3	Física – GFI
17	<b>1166426</b>	23069.002466/13-83 <b>MANUEL DOMINGOS NETO</b>	2	4	Estudos Estratégicos e Relações Internacionais
18	<b>0311482</b>	23069.040995/13-85 <b>MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA</b>	1	4	Matemática Aplicada – GMA
19	<b>398580</b>	23069.020084/13-31 <b>MARIA HELOISA PEREIRA TOLEDO MACHADO</b>	3	4	Cinema e Vídeo – GCV
20	<b>0306460</b>	23069.041154/13-95 <b>MARIO LAND FURTADO DE MENDONÇA</b>	2	4	Odontotécnica – MOT

21	<b>6431160</b>	23069.003374/13-11 <b>MATILDES DEMETRIO DOS SANTOS</b>	1	3	Letras Clássicas e Vernáculas - GLC
22	<b>0304694</b>	23069.002471/13-96 <b>MIGUEL CALDAS CUEVA</b>	3	4	Matemática Aplicada – GMA

**GAR, em 30/04/2013**

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO o Afastamento no País da seguinte servidora:

**AFASTAMENTO INTEGRAL**

**MOEMA GUIMARÃES MOTA**, Professor Assistente, D.E., do Departamento de Saúde e Sociedade (MSS), para realizar Doutorado em Sociologia e Direito, na Universidade Federal Fluminense, de 06 de maio de 2013 a 05 de maio de 2014, com ônus limitado. (Proc. 23069.030426/2013-21)

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO  
Técnico em Assuntos Educacionais  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN, N.º 03 de 29 de abril de 2013.**

**EMENTA:** Designação de servidor para Agente Patrimonial.

**O Pró-Reitor de Planejamento** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, a servidora **MARIA CRISTINA ROS** Coordenadora da PLAP/PROPLAN, matrícula SIAPE nº 1126929 para função de agente patrimonial desta PLAP/PROPLAN, gerenciando os processos de entrada e saída de bens, orientar professores, técnicos, alunos e demais usuários sobre o patrimônio local, dando destaque às ações de preservação dos bens, entre outras.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Pró-Reitor de Planejamento  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROROAD, N.º 17 de 29 de Abril de 2013.**

**O Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar a DTS nº. 026/2011 de 11 de Novembro de 2011**, que designou a Servidora Tânia de Vasconcellos, matrícula Siape nº. 1288533 para a fiscalização dos serviços de aluguel residencial do imóvel alugado para o INFES, conforme contrato nº 09/2011.

2- **Designar** a Servidora **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula Siape 4211941, para a fiscalização dos serviços de aluguel residencial do imóvel alugado para o INFES, conforme contrato nº 09/2011, tendo como fiscal substituto o Servidor **BENÍCIO JORGE BRASIL NETO**, matrícula Siape 308409.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI, N.º 22 de 30 de abril de 2013.**

**O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, Prof. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 39.695 de 09 de fevereiro de 2009.**

RESOLVE:

1 - Designar os servidores **MARIA LÚCIA BARRETO**, mat. SIAPE 6305933, Médica Veterinária, **RENATO DE SOUZA ABOUD**, mat. SIAPE, 1945247, Médico Veterinário, **ANA CLÁUDIA DE MENEZES CRUZ**, mat. SIAPE 1943895, Médica Veterinária, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para realizar levantamento e avaliação dos bens inservíveis da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação/PROPPI.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRÉA BRITO LATGÉ  
Substituta do Pró-Reitor de Pesquisa,  
Pós-Graduação e Inovação  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 21 de 30 de abril de 2013.**

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução de obra de reforma dos banheiros do 4º e 5º pavimentos, transformação do auditório em salas de aula reversíveis no 4º pavimento e criação de nova sala de guarda de materiais no 5º pavimento, no prédio da Faculdade de Nutrição, situada no Campus do Valongo, na Av. Visconde do Rio Branco s/nº, Centro - Niterói/RJ. **Processo nº 23069.001.038/2010-91.**

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Docente **GLADYS ABGAIL PORTILLO LENZ** – SIAPE **310969**
- Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES** – SIAPE **1781060**;
- Engenheira **CHAN SAO HENG** – SIAPE **303235**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia

# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 22 de 30 de abril de 2013.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**1- Constituir Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução de obra de instalação de uma subestação simplificada em poste de 300 KVA para fornecimento de energia elétrica à Faculdade de Odontologia, situada a Rua São Paulo, 28 e 30, no Campus do Valongo, Centro - Niterói/RJ. **Processo nº 23069.052.118/2010-12.**

**2- Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Engenheiro **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP** – SIAPE **1888728**;

Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES** – SIAPE **1781060**;

- Engenheira **DELIROSE RAMOS DE LIMA** – SIAPE **1756733**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 23 de 30 de abril de 2013.**

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Constituir **Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução de obra de instalação de rede elétrica, para a alimentação das máquinas compressoras dos aparelhos de ar condicionado da Biblioteca Central do Gragoatá, situada no Campus do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco s/nº, São Domingos - Niterói/RJ. **Processo nº 23069.056.065/2010-09.**

2- Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Engenheiro **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP** – SIAPE **1888728**;

Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES** – SIAPE **1781060**;

- Engenheira **DELIROSE RAMOS DE LIMA** – SIAPE **1756733**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
# # # # #

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 07 de 25 de abril de 2013.**

**EMENTA:** Designa servidora para a função de Agente Patrimonial.

**A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1- **Designar** a servidora **MARIA LÚCIA DE ALMEIDA FERREIRA**, Auxiliar em Administração, matrícula siape nº 0308673, para exercer a função de Agente Patrimonial da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA  
Diretora da Escola de Enfermagem  
Aurora de Afonso Costa  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 14 de 24 de abril de 2013.**

**EMENTA:** Designa Coordenador dos Laboratórios Didáticos de Física do Instituto de Ciências Exatas.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, do Pólo Universitário da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1 - **Designar** o professor **LADÁRIO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1168141, como Coordenador dos Laboratórios Didáticos de Física do Instituto de Ciências Exatas – (CLF/VCX).

Estas atividades não correspondem a funções gratificadas.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 015 de 24 de abril de 2013.**

**EMENTA:** Revogar a DTS VCX Nº. 010 de 10 de outubro de 2011

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1- **Tornar sem efeito a DTS VCX Nº. 010 de 10 de outubro de 2011** que designou os professores, ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO, PATRÍCIA ALVES CARNEIRO, ROBSON PACHECO PEREIRA, THIAGO SIMONATO MOZER, FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA e LUIZ TELMO DA SILVA AULER, sob a presidência da primeira, para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Química Bacharelado do Instituto de Ciências Exatas.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN

Diretor do Instituto de Ciências Exatas

# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 016 de 24 de abril de 2013.**

**EMENTA:** Designar os membros do Núcleo docente Estruturante (NDE) do curso de Química Bacharelado do Instituto de Ciências Exatas.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1- **Designar os professores, THIAGO SIMONATO MOZER, ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO, PATRICIA ALVES CARNEIRO, RENATA LUZ MARTINS, FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA e LUIZ TELMO DA SILVA AULER,** sob a presidência do primeiro, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Química Bacharelado do Instituto de Ciências Exatas.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN

Diretor do Instituto de Ciências Exatas

# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 17 de 29 de abril 2013.**

**O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** a Comissão Organizadora da XV Semana de Engenharia, que será composta pelos seguintes membros:

- Prof. **EDNILTON TAVARES DE ANDRADE** – Presidente da Comissão Organizadora da XV Semana de Engenharia;
- Prof. **CARLOS RODRIGUES PEREIRA** – Vice-Presidente da Comissão Organizadora da XV Semana de Engenharia.
- Técnica em Assuntos Educacionais **ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA** – Secretária da Comissão Organizadora da XV Semana de Engenharia.

Colaboradores:

- Prof. **FLÁVIO CASTRO DA SILVA**;
- Prof. **IVÊNIO MOREIRA DA SILVA**;
- Prof<sup>a</sup> **JÉSSICA ZIMMERMANN ESPÍNDOLA**;
- Prof. **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA**;
- Prof. **LEONARDO DA SILVA HAMACHER**;
- Prof<sup>a</sup> **LUCIANA PINTO TEIXEIRA**;
- Prof. **ROBERTO GUIMARÃES PEREIRA**;
- Aluna **SUELEN SILVA TRINDADE**;
- Aluno **YASSINE LAGRAF**;
- Aluno **LUIZ EDUARDO DE ABREU DA COSTA**;

Técnicos:

- **ADRIANA DE CAMPOS RENNÓ**;
- **ANA CAROLINA MADEIRA MOREIRA**;
- **ANDRÉ LUIZ SILVA MOURA**;
- **ANA CAROLINA MADEIRA MOREIRA**;
- **CRISTIANO LEITE ORNELAS**;
- **DYULIANA MARIA GARCIA SOARES MACHADO**;
- **EDUARDO QUEIROZ DE FREITAS**;
- **FERNANDA DA SILVA DEZERTO**;
- **FRANCISCO EDUARDO LUCIO FERREIRA**;
- **GABRIELA MARIA AZEVEDO DA SILVA**;
- **JEANINNE DE CAMPOS RENNÓ**;
- **JOÃO BENTO SANTANA**;
- **JULIANA FRANCO RIBEIRO**;
- **MARIA LÚCIA ESTIGARRIBIA WALTER**;
- **MARILETE COSTA DA SILVA**;
- **PIO ORLANDO DA COSTA MONTEIRO**;
- **SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA BATISTA**;
- **VALÉRIA SOUZA DOS SANTOS RIBEIRO DOS SANTOS**.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

Diretor da Escola de Engenharia

# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 18 de 30 de abril de 2013.**

**EMENTA:** Designar Comissão de Sindicância para apurar fatos informados no dia 24 de abril à Direção da EEIMVR.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **GENÉSIO MOREIRA DA CRUZ**, Matrícula SIAPE nº 311149 e **ADRIANO PORTZ**, Matrícula SIAPE 1525589 e a Técnica-Administrativa **BRUNA DE OLIVEIRA JERÔNIMO**, Matrícula SIAPE nº 1549935, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão de Sindicância com apresentação de relatório no prazo de 30 dias.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA  
Diretora da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 19 de 30 de abril de 2013.**

**EMENTA:** Designar Comissão de Sindicância para apurar fatos informados no dia 24 de abril à Direção da EEIMVR.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **DULCEMAR GARCIA NETO**, Matrícula SIAPE nº 2045465 e **DIERCI MARCIO CUNHA DA SILVEIRA**, Matrícula SIAPE 1649925 e o Técnico-Administrativo **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1551778, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão de Sindicância com apresentação de relatório no prazo de 30 dias.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA  
Diretora da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 024 de 30 de abril de 2013.**

**EMENTA:** Constituir Comissão de Sindicância.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, **Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e **Dr. ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrículas SIAPE nº 304562 e UFF nº 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069/UFF/HUAP/077788/2013-86.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 01/2013**

**EMENTA:** Considera equivalentes as disciplinas GET 00116 e GET 00172.

**O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Considerar **equivalentes**, ad referendum, as disciplinas GET 00116 – Fundamentos de Estatística Aplicada, referente ao Currículo nº. 22.01.006 (Atual) e GET 00172 – de mesmo nome, oferecida, a partir de 1/2013, pelo Departamento de Estatística (GET), na modalidade semipresencial.

**Art. 2º.** – Esta Resolução deverá entrar em vigor a partir deste primeiro semestre letivo de 2013.

Niterói, 23 de abril de 2013.

FERNANDES LIMA  
Coordenador do Curso de  
Graduação em Ciências Contábeis  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, N.º 01 de 25 de abril de 2013.**

**EMENTA:** Banca de Seleção Discente para Programa de Monitoria.

A Banca Examinadora para a seleção discente do **projeto GGMP0001 Geometria Analítica: Iniciando Alunos à Docência do Programa de Monitoria 2013**, será composta pelos seguintes professores: **KÁTIA ROSENVALD FRENSEL** associada 03 mat siape 311334; **ABIGAIL SILVA DUARTE FOLHA** adjunta 02 mat siape 1785428, **ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT** adjunto 04 mat siape 307371 como membros titulares; e **MOHAMMAD FANAEE** adjunto 02 mat siape 1803572, como membro suplente; sob a presidência do primeiro.

LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ  
Chefe do Departamento de Geometria  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, N.º 02 de 25 de abril de 2013.**

**EMENTA:** Banca de Seleção Discente para Programa de Monitoria.

A Banca Examinadora para a seleção discente do **projeto GGMP0002 Iniciação à Docência para a Melhoria do Ensino de Geometria sob uma Perspectiva da Educação Matemática, do Programa de Monitoria 2013**, será composta pelos seguintes professores: **ANA MARIA MARTENSEN ROLAND KALEFFL** associada 03 mat siape 304717; **LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF** adjunta 02 mat siape 1767499, **ALEX LAIER BORDIGNON** adjunto 02 mat siape 1802818 como membros titulares; e **LEANDRO COLAU MERLO** adjunto 01 mat siape 1780355, como membro suplente; sob a presidência do primeiro.

LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ  
Chefe do Departamento de Geometria  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, N.º 03 de 25 de abril de 2013.**

**EMENTA:** Banca de Seleção Discente para Programa de Monitoria.

A Banca Examinadora para a seleção discente do **projeto GGMP0003 Geometria Descritiva, do Programa de Monitoria 2013**, será composta pelos seguintes professores: **KARLA BASTOS GUEDES** adjunta 04 mat siape 2116968; **ALEX LAIER BORDIGNON** adjunto 02 mat siape 1802818, **ANDERSON MAYRINK DA CUNHA** adjunto 02 mat siape 1818835 como membros titulares; e **Lhaylla dos Santos Crissaff** adjunta 02 mat siape 1767499, como membro suplente; sob a presidência do primeiro.

LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ  
Chefe do Departamento de Geometria  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, N.º 04 de 25 de abril de 2013.**

**EMENTA:** Banca de Seleção Discente para Programa de Monitoria.

A Banca Examinadora para a seleção discente do **projeto GGMP0004 Fundamentos de Geometria, do Programa de Monitoria 2013**, será composta pelos seguintes professores: **ANDRÉA GOMES GUIMARÃES** adjunta 02 mat siape 2210316; **FÁBIO HENRIQUE ANDRADE SANTOS** adjunto 04 mat siape 1346980, **JOSÉ ROBERTO LINHARES DE MATTOS** associado 03 mat siape 6311124 como membros titulares; e **KÁTIA ROSENVOLD FRENSEL** associada 03 mat siape 311377, como membro suplente; sob a presidência do primeiro.

LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ  
Chefe do Departamento de Geometria  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, N.º 05 de 25 de abril de 2013.**

**EMENTA:** Banca de Seleção Discente para Programa de Monitoria.

A Banca Examinadora para a seleção discente do **projeto GGMA0001 Geometria Básica, do Programa de Monitoria 2013**, será composta pelos seguintes professores: **ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT** adjunta 04 mat siape 307371; **KARLA BASTOS GUEDES** adjunta 04 mat siape 2116968, **ANDERSON MAYRINK DA CUNHA** adjunto 02 mat siape 1818835 como membros titulares; e **ABIGAIL SILVA DUARTE FOLHA**, adjunta 02 mat siape 1785428, como membro suplente; sob a presidência do primeiro.

LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ  
Chefe do Departamento de Geometria  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, N.º 06 de 25 de abril de 2013.**

**EMENTA:** Banca de Seleção Discente para Programa de Monitoria.

A Banca Examinadora para a seleção discente do **projeto GGMA0002 Uso de Ferramentas Computacionais 3D para o ensino – aprendizagem de Geometria Analítica, do Programa de Monitoria 2013**, será composta pelos seguintes professores: **LUIS ANTONIO BRASIL KOWADA** adjunto 03 mat siape 2334290; **DIRCE UESU PESCO** adjunta 03 mat siape 1559604, **MOHAMMAD FANAE** adjunto 02 mat siape 1803572 como membros titulares; e **KARLA BASTOS GUEDES**, adjunta 04 mat siape 2116968, como membro suplente; sob a presidência do primeiro.

LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ  
Chefe do Departamento de Geometria  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º 004 de 03 de abril de 2013.**

**O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1- **Designar** para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao **Projeto MIP001** (Virologia), os seguintes professores:

PRESIDENTE - Profª. **TATIANA XAVIER DE CASTRO** - Mat. SIAPE nº 2581316  
MEMBRO 1º - Prof. **RAFAEL BRANDÃO VARELLA** - Mat. SIAPE nº 1776371  
MEMBRO 2º - Profª. **ADRIANA DE ABREU CORRÊA** - Mat. nº 1531108  
SUPLENTE - Profª. **ANA MARIA VIANA PINTO** - Mat. SIAPE nº 6311778

OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia  
# # # # #

Visto:

RITA LEAL PAIXÃO  
Diretora do Instituto Biomédico  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º 005 de 03 de abril de 2013.**

**O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1- **Designar** para compor Banca Examinadora de Monitoria referente aos **projetos: MIP005** (Bacteriologia), os seguintes professores:

PRESIDENTE - Profª. **MÁRCIA SOARES PINHEIRO**. - Mat. SIAPE nº 1038430

MEMBRO 1º - Profª. **RENATA FERNANDES RABELLO** - Mat. SIAPE nº 1575067

MEMBRO 2º - Prof. **FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES** - Mat. SIAPE nº 1672356

OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia  
# # # # #

Visto:

RITA LEAL PAIXÃO  
Diretora do Instituto Biomédico  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º 006 de 03 de abril de 2013.**

**O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1- **Designar** para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao **Projeto MIP003** (MICOLOGIA), os seguintes professores:

PRESIDENTE- Profª. **MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA PINTO** – Mat. SIAPE nº 1896975  
MEMBRO 1º - Profª. **ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA** – Mat. SIAPE nº 1781884  
MEMBRO 2º - Profª. **ELISABETH MARTINS DA SILVA DA ROCHA** – Mat. SIAPE nº 1642319

**OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia  
# # # # #

Visto:

**RITA LEAL PAIXÃO**  
Diretora do Instituto Biomédico  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, N.º 03 de 10 de abril de 2013.**

**O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico da UFF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores **ISABEL DE PAULA ANTUNES DAVID**, mat. SIAPE nº 1677611 Presidente; **TANIA GOUVEA THOMAZ**, mat. SIAPE nº 1100000; e **RACHEL MOREIRA MORAIS DO SANTOS**, mat. SIAPE nº 1518292, como membros titulares e **MIRTES GARCIA PEREIRA FORTES**, mat. SIAPE nº 1477721, como suplente e o servidor **FRANCISCO CESAR DA SILVA PALMEIRA**, mat. SIAPE nº 03046753, como secretario, sob a presidência da primeira, para compor a Banca Examinadora para Concurso de Seleção Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**ELISABETH MARÓSTICA**  
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia  
# # # # #

Visto:

**RITA LEAL PAIXÃO**  
Diretora do Instituto Biomédico  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GIM/EGB, N.º 06 de 29 de março de 2013.**

**O Chefe do Departamento de Imunobiologia**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. Designar as docentes **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS VASCONCELOS**, matrícula siape no 310936 e **AURELIZIA MARIA LEMOS XAVIER**, matrícula siape no 1080675 como representantes titular e suplente respectivamente perante o colegiado de curso de graduação de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSSARA MACHADO LAGROTA CÂNDIDO**  
Chefe do Departamento de Imunobiologia  
# # # # #

**SAULO CABRAL BOURGUIGNON**  
Diretor da Unidade  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RHS/PURO, N.º 06 de 01 de abril de 2013.**

**O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 46.436 de 16 de fevereiro de 2012),

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **JUAN RETANA JIMENEZ**, Siape 2532217; **LUCIA MARIA SANTOS SARES**, Siape 1329962; **MARIANA PFEIFER MACHADO**, Siape 1692573 e **BRUNO FERREIRA TEIXEIRA**, Siape 1832846 (suplente); para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do Processo Seletivo Simplificado para Área de Concentração: “Fundamentos do Trabalho Profissional do Assistente Social”, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR**  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 12 de 01 de Abril de 2013.**

**O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ISABELA DE MIRANDA ROSA**, **MARCELO BEZERRA MATHIAS** e **RODRIGO SATTAMINI PIRES E ALBUQUERQUE** para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**ARTRITE SEPTICA COM ÊNFASE NO QUADRIL**”, de autoria do Interno **Felipe Cesar Rosa Oliveira**, orientada pela Professor **VINICIUS SCHOTT GAMEIRO**.

**GUILHERME HERZOG NETO**  
Chefe do Departamento de  
Cirurgia Geral e Especializada  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 13 de 01 de Abril de 2013.**

**O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

- 1- Designar os Professores **RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO, EDNA PATRICIA CHARRY RAMIREZ e JOSE CASTRO PACHE DE FARIA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**RESSANGRAMENTO APÓS AMIDALECTOMIA: UMA TEMIDA COMPLICAÇÃO**”, de autoria do Interno **Vinicio Ribeiro Santos**, orientada pela Professor **DR. OSWALDO LUIZ MUZY DE SOUZA**.

GUILHERME HERZOG NETO  
Chefe do Departamento de

Cirurgia Geral e Especializada

# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 14 de 11 de Abril de 2013.**

**O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

- 1- Designar os Professores **OSWALDO LUIZ MUZY SOUZA, RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO e JOSE DE CASTRO PACHE DE FARIA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**PARALISIA FACIAL DE BELL: RELATO DE CASO COM REVISÃO DE LITERATURA**”, de autoria do Interno **Fausto Ribeiro de Almeida**, orientado pelo Professor **PAULO JOSE FERNANDES FERREIRA**.

GUILHERME HERZOG NETO

Chefe do Departamento de

Cirurgia Geral e Especializada

# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 15 de 11 de Abril de 2013.**

**O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- Designar os Professores, **EDNA PATRICIA CHARRY RAMIREZ, RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO** e **OSWALDO LUIZ MUZY SOUZA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**TRAUMA CERVICAL PENETRANTE**”, de autoria do Interno **Kaio Sandre da Hora**, orientado pelo Professor **PAULO JOSE FERNANDES FERREIRA**.

GUILHERME HERZOG NETO

Chefe do Departamento de  
Cirurgia Geral e Especializada

# # # # #

## SEÇÃO IV

### EDITAL 02/2013

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no **Novas Tecnologias no Ensino de Matemática**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2013**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO		
Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do Curso	Duração
440	Graduação em Matemática, Ciências com habilitação em Matemática, Estatística, Engenharias ou Física, reconhecidos pelo MEC.	R\$72,00 (setenta e dois reais)	Outubro/2013	2 anos

**1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2** O Curso Novas Tecnologias no Ensino de Matemática é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os Custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos, via Correio, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

**1.3** As vagas são destinadas às seguintes categorias:

**1.3.1 Professores** – destinada a candidatos professores que comprovem efetivo exercício docente no ano de 2013.

**1.3.2 Demanda Social** - destinada a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **Diploma de Graduação em Matemática, Ciências com habilitação em Matemática ou Física, Engenharias ou Física, reconhecidos pelo MEC**.

**1.4** O número total de vagas é de **440** (quatrocentos e quarenta), distribuídas conforme quadro abaixo para cada um dos Polos de apoio presencial da UAB, localizados nos municípios dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

- **Minas Gerais** – Polos de:

MG	CONFINS	40
----	---------	----

• Rio de Janeiro – Polos de:

RJ	ITAPERUNA	<b>40</b>
RJ	PARACAMBI	<b>40</b>
RJ	RIO BONITO	<b>40</b>
RJ	RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE)	<b>40</b>
RJ	VOLTA REDONDA	<b>40</b>

• São Paulo – Polos de:

SP	ARARAS	<b>40</b>
SP	FRANCA	<b>40</b>
SP	PERUÍBE	<b>40</b>
SP	TARUMÃ	<b>40</b>
SP	VOTUPORANGA	<b>40</b>

**1.5** As vagas serão distribuídas, em cada Polo, por categoria, da seguinte forma: **50%** para candidatos **Professores em efetivo exercício no ano de 2013** e **50%** para candidatos **Demandas Sociais**.

**1.5.1** O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Havendo interesse o candidato poderá indicar no formulário de inscrição mais uma alternativa de Polo, para concorrer a vagas remanescentes, caso venham a existir, após a realização da matrícula, conforme dispõe o item 11.

**1.5.2** Os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos **Professores em efetivo exercício no ano de 2013**, deverão informar, no ato da inscrição, o nome da escola/instituição de vinculação e caso não informem corretamente esta condição serão eliminados do processo.

**1.5.3** No caso de não preenchimento das vagas por Categoria em cada Polo, a redistribuição das mesmas estará baseada no seguinte padrão:

**1.5.3.1** Vagas destinadas aos candidatos **Professores** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de **Demandas Sociais**, de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

**1.5.3.2** Vagas destinadas aos Candidatos de **Demandas Sociais** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de candidatos **Professores** de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

**1.5.3.3** Cada categoria que utilizar vagas que não tenham sido ocupadas por uma outra, terá o seu limite inicial de vagas acrescido do número das vagas remanescente da outra categoria.

**1.5.4** O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

**1.5.5** O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do curso, em

acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

**1.5.6 O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado Polo não poderá mudar de Polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.**

**1.5.7** Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo de escolha, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para Polos diferentes daqueles determinados.

## 2. OBJETIVO DO CURSO

**2.1** O Curso Novas Tecnologias no Ensino de Matemática tem como objetivo apresentar recursos para o ensino da Matemática, sob um ponto de vista motivador e atual, introduzir novas tecnologias, em apoio ao processo pedagógico para o ensino da Matemática e instrumentalizar o professor do nosso tempo para o ensino da Matemática nos níveis fundamental e médio.

## 3. ESTRUTURA DO CURSO

**3.1** O Curso Novas Tecnologias no Ensino de Matemática, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), na modalidade a distância, é constituído por dois núcleos de disciplinas: O **Núcleo Obrigatório**, que é composto por quatro disciplinas, além do Trabalho Final de Curso, e o **Núcleo Optativo**, que é composto por dez disciplinas, das quais o aluno deve cursar quatro. O cronograma anual de oferta de disciplinas será definido pela coordenação do curso e divulgado aos alunos para que os mesmos possam escolher, com antecedência, as disciplinas optativas que irão cursar. Os alunos deverão se planejar sobre a divulgação do cronograma de disciplinas ofertadas ao longo do ano, escolhendo as optativas que deverão cursar antes delas serem oferecidas.

<b>Disciplinas</b>	
<b>Núcleo Obrigatório</b>	<b>Carga Horária</b>
Informática Educativa I	60horas
História da Matemática Através de Problemas	60horas
Informática no Ensino da Matemática I	45horas
Metodologia do Trabalho Científico	30horas
Trabalho Final de Curso	60horas
<b>Núcleo Optativo</b>	<b>Carga Horária</b>
Informática Educativa II	45horas
Argumentação e Conceito de Prova em Matemática	45horas
Informática no Ensino da Matemática II	45horas
Tópicos em Educação Matemática	45horas
Tópicos em Aritmética, Álgebra e Geometria para o Ensino Médio	45horas
Tópicos em Geometria	45horas
Tópicos em Cálculo Diferencial e Integral	45horas
Tópicos em Ensino de Geometria	45horas
Tópicos em Álgebra	45horas
Sistemas de Tutoria em Cursos a Distância	30horas

**3.2** A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – disciplina pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma MOODLE).

**3.2.1** A disciplina de Metodologia do Trabalho Científico não permite cancelamento de inscrição nem mesmo dispensa e será oferecida uma única vez para candidatos matriculados por este edital, salvo casos excepcionais analisados sob a luz do regulamento pelo colegiado do curso.

**3.2.2** Na primeira etapa, os alunos são divididos em grupos de pesquisa e, ao final da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas.

**3.2.3** A segunda etapa tem duração de 5 meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

**3.2.4** A terceira etapa tem duração de 1 mês e consiste na orientação das defesas dos trabalhos finais pré-aprovados na segunda etapa, que se dará em Polos UAB determinados pela coordenação do curso.

**3.2.5** O Trabalho Final de Curso é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada, sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

**3.3** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

**3.4** O curso terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo a critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

### **3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS**

**3.5.1** A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

**3.5.2** Os encontros presenciais serão realizados conforme programação a ser definida e informada no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), após a conclusão do processo seletivo.

### **3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**

**3.6.1** Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do curso.

## **4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO**

**4.1** Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais no Polo de vínculo do aluno.

**4.2** As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE) ou enviadas pelos Correios.

**4.3** De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter aprovação na defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no Polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso.

**4.4.** As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

## 5. PROCESSO SELETIVO

**5.1** O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO** e **AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

## 6. INSCRIÇÃO

**6.1** A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br) e será composta de duas etapas.

**6.2 Período: 06 de maio a 04 de julho de 2013**

**6.3** Na **1ª etapa da inscrição** o candidato preencherá o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: **dados cadastrais** e **dados específicos**.

**6.3.1** O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

**6.3.1.1** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

**6.3.1.2.** No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência das Normas de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital.

**6.3.2** Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do Curso**, conforme consta no subitem 1.4. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de Polo para concorrer no caso de ocupação de vaga remanescente.

**6.3.3** O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o Curso, deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo.

**6.3.4** Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:

**1º) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento da GRU;

**2º) Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf, de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo;

**3º) Realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, impreterivelmente, até o dia 05/07/2013, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.**

**6.3.4.1** Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

**6.3.4.2** A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

**6.3.5 Após a confirmação do pagamento da GRU pelo agente bancário, será liberado o acesso do candidato ao ambiente MOODLE para cumprimento da 2ª etapa do processo seletivo.**

**6.3.6** Caberá aos candidatos acompanhar através do ambiente onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento da GRU, cujo prazo máximo previsto é de 2(dois) dias úteis após a data do pagamento. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para [seletivo2013@lante.uff.br](mailto:seletivo2013@lante.uff.br) informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.

**6.3.7 Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição, para tanto deverão preencher o campo Matrícula SIAPE/UFF e encaminhar, no momento da inscrição o comprovante em arquivo pdf contendo cópia do contracheque, conforme a orientação no próprio formulário.

**6.3.7.1** Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

**6.3.7.2** Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado através do ambiente onde realizou a inscrição. No caso do indeferimento o candidato deverá imprimir e pagar a GRU conforme descrito no item 6.3.4.

**6.3.8** O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

**6.3.9 A 2ª etapa da inscrição** se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

**6.3.9.1** Elaboração de **Redação – em texto dissertativo** - contendo entre 300 e 500 palavras, segundo o contador de palavras padrão do MOODLE, usando fonte Verdana, tamanho 10, com o título: “**Novas Tecnologias no Ensino e na Aprendizagem da Matemática: o que elas trazem aos alunos e professores?**”. O envio desta Redação deverá ocorrer até o dia **10/07/2013**, assim como o envio do Arquivo 1 e Arquivo 2, conforme procedimento descrito nos subitens a seguir:

**6.3.9.2** O candidato deverá encaminhar **dois arquivos eletrônicos (Arquivo 1 e 2)**, via MOODLE, até o dia **10/07/2013**, contendo os seguintes documentos:

**6.3.9.2.1 Arquivo 1:** **Curriculum Vitae, com os devidos comprovantes dos títulos declarados, digitalizados, inseridos num único arquivo na extensão pdf**, com tamanho final não superior a 8Mb. Nesse arquivo único, o candidato deverá incluir, além do Curriculum Vitae, até **10 (dez) comprovantes** de títulos digitalizados relativos às respectivas atividades por ele consideradas mais relevantes, **na seguinte ordem:**

- 1) Curriculum Vitae;**
- 2) Certificado de Especialização, se houver;**
- 3) Diploma de Mestrado, se houver;**
- 4) Diploma de Doutorado, se houver;**
- 5) Comprovante de profissional da UAB, se houver;**
- 6) Atividades de Extensão, se houver.**

**NÃO** serão aceitos arquivos em outras extensões e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

#### **6.3.9.2.2 Arquivo 2: Digitalizados em extensão pdf os seguintes documentos:**

##### **Categoria Demanda Social:**

- **Diploma de Graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso.  
Caso o candidato ainda não possua o Diploma de Graduação apresentar:
  - **Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar** contendo as datas de conclusão e colação de grau.

##### **Categoria Professor:**

- **Diploma de Graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso.  
Caso o candidato ainda não possua o Diploma de Graduação apresentar:
  - **Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar** contendo as datas de conclusão e colação de grau.
  - **Comprovante de efetivo exercício docente em 2013** – (um dos documentos a seguir: contracheque atual, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho ou declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado).

**NÃO** serão aceitos arquivos em outras extensões e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

**6.3.9.2.2.1** Não serão aceitos Certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

**6.3.9.2.2.2 Será eliminado o candidato que não enviar junto ao Arquivo 2 a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

**6.3.9.2.2.3** O envio de documentos previstos nos subitens 6.3.9.2.1 e 6.3.9.2.2, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos Arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

**6.3.9.2.2.4** Até a data limite de **10/07/2013** o candidato poderá atualizar/reenviar os Arquivos 1 e 2, assim como a Redação, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

**6.3.10** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

**6.3.11** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1<sup>a</sup> fase do processo seletivo.

**6.3.12** O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

**6.3.13** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 7. AVALIAÇÃO

**7.1** A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas nos subitens 1.3 e 1.4, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato na **Redação** (peso 3) e na avaliação do **Curriculum** (peso 7).

**7.2** Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota final menor do que 5,0 (cinco) ou
- b) nota da Redação menor do que 3,0 (três).

**7.3** O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Redação** – serão considerados os aspectos formais (linguagem, pontuação, ortografia, concordância, flexão nominal e verbal), aspectos textuais (estruturação dos parágrafos, adequação ao tema) e aspectos discursivos (coesão textual, coerência, concisão e clareza das idéias), com nota atribuída de zero(0,0) a dez(10,0).

b) **Curriculum** – serão considerados: Formação Acadêmica (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo de 360h); Graduação; Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Exercício Profissional em Docência; Envolvimento com Educação a Distância (com participação na UAB).

**7.4** A avaliação do Curriculum terá a seguinte pontuação:

Descrição	Nota
Diploma de Graduação	6,0
Certificado de Especialização	7,0
Diploma de Mestrado	8,0
Diploma de Doutor	9,0
Profissionais UAB	+ 0,2
Professores em exercício na rede pública de ensino	+ 0,5
Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento 60 horas	+ 0,3

**7.4.1** A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

**7.5** A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br) no dia **06/08/2013**.

**7.5.1** Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

**7.6** O Resultado Final será divulgado no dia **15/08/2013**.

## **8. CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** A nota final (NF) será a média ponderada das seguintes notas: NR(Nota Redação) e NC(Nota Currículo), sendo atribuído pesos três e sete respectivamente, ou seja,

$$\mathbf{NF = (3*NR + 7*NC) / 10}$$

**8.1.1** A nota final será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

**8.1.2** A classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**8.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**a) A maior nota na avaliação do Currículo;**

**b) A maior nota na avaliação da Redação;**

**c) O mais idoso.**

## **9. REVISÃO DE NOTA**

**9.1** O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), no período de **06 e 08/08/2013**.

**9.1.1** Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 9.1.

**9.1.2** A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**9.1.3** A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

## **10. MATRÍCULA**

**10.1** A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

**10.2** Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, em ordem crescente até o preenchimento do número de vagas/categoria estabelecido no item 1.3.

**10.3** A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **15 a 23/08/2013**, no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), onde o candidato deverá imprimir o Requerimento de Matrícula, a Identificação de Endereçamento dos Documentos e o Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem e para aqueles que possuem apenas a Certidão de Conclusão, o Termo de Compromisso, datado e assinado.

**10.3.1** Os documentos obrigatórios para matrícula são:

- 1 (uma) foto 3x4 (atual)
- 1 (uma) cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação (motorista), pois não informa a naturalidade.
- 1 (uma) cópia do CPF
- 1 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação **OU** na ausência deste a Certidão de Conclusão e o Termo de Compromisso devidamente datado e assinado.
- Requerimento de matrícula datado e assinado.
- Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem assinado e, obrigatoriedade, com firma reconhecida.

**10.3.2** O candidato deverá juntar os documentos listados em 10.3.1 e encaminhá-los em envelope A4 ou ofício, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 23 de agosto de 2013**, à Coordenação do Curso LANTE/UFF, fixando a este envelope a **Identificação de Endereçamento dos Documentos**, impressa diretamente junto ao site, colando devidamente as respectivas partes correspondentes ao destinatário e remetente.

**10.3.3** Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 10.3.1, dentro do prazo estipulado no subitem 10.3.2, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

**10.3.4** O candidato aprovado no processo seletivo situado por este Edital e, se também, aprovado pelo edital do Curso Pós-Graduação em Novas Tecnologias no Ensino de Matemática deverá, no ato da matrícula, optar por aquele Curso de sua preferência, visto não ser permitido pela UAB manter matrícula em mais de um Curso apoiado pela mesma.

**10.3.5** Em havendo vagas remanescentes após o processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 8.

## **11. RECLASSIFICAÇÃO / VAGAS REMANESCENTES**

**11.1** No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 10.3.3, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

**11.2** Para ocupar as vagas na Reclassificação, depois de aplicado o disposto no subitem 1.5.3 e obedecido os critérios do item 8, serão chamados em publicação no site [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), no dia **13/09/2013**, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula e/ou aqueles que formalizaram a segunda opção de Polo no ato da inscrição.

**11.3** Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

**11.4** A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de **13 a 18/09/2013**, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 10.

## **12. AULA INAUGURAL**

**12.1** É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL**, que ocorrerá no dia **05 de outubro de 2013**, em local e hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.

**13.2** No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.

**13.3** Outras informações pelo e-mail [seletivo2013@lante.uff.br](mailto:seletivo2013@lante.uff.br) ou pelo telefone (21) 2629-9992 e 2629-9994.

**13.4** O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

**13.5** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

**13.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 26 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO TRALES  
Coordenador do Curso de Especialização a Distância  
Novas Tecnologias no Ensino de Matemática  
# # # # #

CELSO JOSÉ DA COSTA  
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística/UFF  
# # # # #

**CRONOGRAMA**

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>
Período de <b>INSCRIÇÕES</b>	<b>06/05 a 04/07/2013</b>
Último dia para pagamento da taxa de inscrição - <b>GRU</b> .	<b>05/07/2013</b>
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle.	<b>10/07/2013</b>
Divulgação preliminar das Notas	<b>06/08/2013</b>
Período para Revisão de Nota	<b>06 a 08/08/2013</b>
Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b>	<b>15/08/2013</b>
Período de matrícula dos candidatos <b>CLASSIFICADOS</b>	<b>15 a 23/08/2013</b>
Data limite para postagem dos documentos de <b>MATRÍCULA</b> , via Sedex, pelos Correios.	<b>23/08/2013</b>
Divulgação da <b>RECLASSIFICAÇÃO</b>	<b>13/09/2013</b>
Período de matrícula dos candidatos <b>RECLASSIFICADOS</b>	<b>13 a 18/09/2013</b>
<b>AULA INAUGURAL</b>	<b>05/10/2013</b>
<b>INÍCIO DO CURSO</b>	<b>09/10/2013</b>

**ANEXO****TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LANTE/UFF**

**Art. 1º** - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu “Novas Tecnologias no Ensino de Matemática” ou “Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância”, caracterizados como **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

**Art.2º** – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

**Art. 3º** – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos posts feitos no AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

**Art. 4º** - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incorso em **quebra de conduta disciplinar**.

**Art. 5º** - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.

**Art. 6º** - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

**Art. 7º** - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

**§ 1º** - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

**§ 2º** - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

**Art. 8º** - O candidato aprovado no processo seletivo para preenchimento de vaga nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu “Novas Tecnologias no Ensino de Matemática” ou “Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância”, para efetivar a sua matrícula, deverá firmar aceite no Termo proposto, disponibilizado online, imprimindo a confirmação ao atendimento as exigências previstas no artigo 3º, assinando-o e reconhecendo firma no respectivo documento.

Niterói, 05 maio de 2011.

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL 01/2013**

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão da Ead**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2013**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO		
Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do Curso	Duração
<b>1970</b>	<b>Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC</b>	<b>R\$72,00 (setenta e dois reais)</b>	Outubro/2013	2 anos

**1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2** O Curso de Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos, via correio, exigidos no decorrer do Curso, serão de responsabilidade do estudante.

**1.3** As vagas são destinadas às seguintes categorias:

**1.3.1 Professores** – destinada a candidatos professores que comprovem efetivo exercício docente no ano de 2013.

**1.3.2 Demanda Social** - destinada a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC**.

**1.4** O número total de vagas é de **1.970** (mil novecentos e setenta), distribuídas conforme quadro abaixo para cada um dos Polos de apoio presencial da UAB, localizados nos municípios dos Estados do Acre, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Pará.

- **Acre** – Polo de:

AC	CRUZEIRO DO SUL	<b>50</b>
AC	SENA MADUREIRA	<b>50</b>
AC	TARAUACÁ	<b>50</b>

- **Espírito Santo** - Polo de:

ES	DOMINGOS MARTINS	<b>50</b>
----	------------------	-----------

• Minas Gerais – Polos de:

MG	CONFINS	<b>100</b>
MG	ITABIRA	<b>40</b>
MG	JOÃO MONLEVADE	<b>40</b>

• Rio de Janeiro – Polos de:

RJ	ANGRA DOS REIS	<b>50</b>
RJ	CANTAGALO	<b>50</b>
RJ	ITAGUAÍ	<b>50</b>
RJ	ITAPERUNA	<b>50</b>
RJ	MACAÉ	<b>50</b>
RJ	MAGÉ	<b>50</b>
RJ	NATIVIDADE	<b>50</b>
RJ	PARACAMBI	<b>50</b>
RJ	PIRAÍ	<b>50</b>
RJ	RIO BONITO	<b>50</b>
RJ	RIO DAS OSTRAS	<b>50</b>
RJ	RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE)	<b>100</b>
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	<b>50</b>
RJ	TRÊS RIOS	<b>50</b>
RJ	VOLTA REDONDA	<b>100</b>

• São Paulo – Polos de:

SP	ARARAS	<b>50</b>
SP	BARRETOS	<b>80</b>
SP	FRANCA	<b>80</b>
SP	ITAPECERICA DA SERRA	<b>50</b>
SP	ITAPETININGA	<b>80</b>
SP	JANDIRÁ	<b>50</b>
SP	PERUÍBE	<b>50</b>
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	<b>50</b>
SP	TARUMÃ	<b>50</b>
SP	VOTUPORANGA	<b>50</b>

• Pará – Polo de:

PA	CAMETÁ	<b>50</b>
PA	PARAUAPEBAS	<b>50</b>
PA	TAILÂNDIA	<b>50</b>

**1.5** As vagas serão distribuídas, em cada Polo, por categoria, da seguinte forma: **50%** para candidatos **Professores em efetivo exercício no ano de 2013** e **50%** para candidatos **Demandas Sociais**.

**1.5.1** O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Havendo interesse o candidato poderá indicar no formulário de inscrição mais uma alternativa de Polo, para concorrer a vagas remanescentes, caso venham a existir, após a realização da matrícula, conforme dispõe o item 11.

**1.5.2** Os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos **Professores em efetivo exercício no ano de 2013**, deverão informar, no ato da inscrição, o nome da escola/instituição de vinculação e caso não informem corretamente esta condição serão eliminados do processo.

**1.5.3** No caso de não preenchimento das vagas por Categoria em cada Polo, a redistribuição das mesmas estará baseada no seguinte padrão:

**1.5.3.1** Vagas destinadas aos candidatos **Professores** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de **Demandas Sociais**, de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

**1.5.3.2** Vagas destinadas aos Candidatos de **Demandas Sociais** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de candidatos **Professores** de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

**1.5.3.3** Cada categoria que utilizar vagas que não tenham sido ocupadas por uma outra, terá o seu limite inicial de vagas acrescido do número das vagas remanescente da outra categoria.

**1.5.4** O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

**1.5.5** O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do Curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

**1.5.6** O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado Polo não poderá mudar de Polo no decorrer do Curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

**1.5.7** Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo de escolha, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para Polos diferentes daqueles determinados.

## 2. OBJETIVO DO CURSO

**2.1** O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na modalidade a distância, pretende socializar as experiências

de exercício da metodologia da Educação a distância implementadas pela UFF, em Cursos de graduação e especialização no âmbito do Consórcio CEDERJ e do Sistema UAB, objetivando a capacitação de professores e profissionais atuantes nos Cursos da UAB.

### 3. ESTRUTURA DO CURSO

**3.1** O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na modalidade a distância, é constituído por **nove disciplinas obrigatórias**:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Ambiente Virtual MOODLE - LANTE, Mídias de Comunicação para o Curso e Fundamentos de EAD	<b>60 horas</b>
Desenvolvimento de Cursos a Distância com Foco no Aluno	<b>60 horas</b>
Produção de Material Didático Impresso	<b>60 horas</b>
Ambientes Virtuais e Mídias de Comunicação	<b>45 horas</b>
Sistema de Tutoria em Cursos a Distância	<b>30 horas</b>
Metodologia do Trabalho Científico	<b>30 horas</b>
Gestão de Cursos a Distância	<b>30 horas</b>
Avaliação da Aprendizagem e Institucional	<b>45 horas</b>
Trabalho Final de Curso	<b>60 horas</b>

**3.2** A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – disciplina pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma MOODLE).

**3.2.1** A disciplina de Metodologia do Trabalho Científico não permite cancelamento de inscrição nem mesmo dispensa e será oferecida uma única vez para candidatos matriculados por este edital, salvo casos excepcionais analisados sob a luz do regulamento pelo colegiado do curso.

**3.2.2** Na primeira etapa, os alunos são divididos em grupos de pesquisa e, ao final da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas.

**3.2.3** A segunda etapa tem duração de 5 meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

**3.2.4** A terceira etapa tem duração de 1 mês e consiste na orientação da preparação das defesas dos trabalhos finais pré-aprovados na segunda etapa, que se dará em Polos UAB determinados pela Coordenação do Curso.

**3.2.5** O Trabalho Final de Curso é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada, sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

**3.3** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

**3.4** O Curso terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo a critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

### **3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS**

**3.5.1** A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

**3.5.2** Os encontros presenciais serão realizados conforme programação a ser definida e informada no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), após a conclusão do processo seletivo.

### **3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**

**3.6.1** Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do Curso.

## **4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO**

**4.1** Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais no Polo de vínculo do aluno.

**4.2** As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE) ou enviadas pelos Correios.

**4.3** De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter aprovação na defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no Polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso.

**4.4.** As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

## 6. INSCRIÇÃO

**6.1** A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br) e será composta de duas etapas.

**6.2 Período: 06 de maio a 04 de julho de 2013**

**6.3** Na **1ª etapa da inscrição** o candidato preencherá o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: **dados cadastrais** e **dados específicos**.

**6.3.1** O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

**6.3.1.1** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

**6.3.1.2.** No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência das Normas de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital.

**6.3.2** Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do Curso**, conforme consta no subitem 1.4. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de Polo para concorrer no caso de ocupação de vaga remanescente.

**6.3.3** O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o Curso, deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo.

**6.3.4** Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:

1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento da GRU;

2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf, de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo;

3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, impreterivelmente, até o dia 05/07/2013, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

**6.3.4.1** Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

**6.3.4.2** A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

**6.3.5** Após a confirmação do pagamento da GRU pelo agente bancário, será liberado o acesso do candidato ao ambiente MOODLE para cumprimento da 2ª etapa do processo seletivo.

**6.3.6** Caberá aos candidatos acompanhar através do ambiente onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento da GRU, cujo prazo máximo previsto é de 2(dois) dias úteis após a data do pagamento. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo

deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para [seletivo2013@lante.uff.br](mailto:seletivo2013@lante.uff.br) informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.

**6.3.7 Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição, para tanto deverão preencher o campo Matrícula SIAPE/UFF e encaminhar, no momento da inscrição o comprovante em arquivo pdf contendo cópia do contracheque, conforme a orientação no próprio formulário.

**6.3.7.1** Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

**6.3.7.2** Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado através do ambiente onde realizou a inscrição. No caso do indeferimento o candidato deverá imprimir e pagar a GRU conforme descrito no item 6.3.4.

**6.3.8** O candidato só poderá participar da 2<sup>a</sup> etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1<sup>a</sup> etapa.

**6.3.9 A 2<sup>a</sup> etapa da inscrição** se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

**6.3.9.1** Elaboração de **Redação – em texto dissertativo** - contendo entre 300 e 500 palavras, segundo o contador de palavras padrão do MOODLE, usando fonte Verdana, tamanho 10, com o título: “**Plágio: o que é e como evitá-lo na Educação a Distância..**” O envio desta Redação deverá ocorrer até o dia **10/07/2013**, assim como o envio do Arquivo 1 e Arquivo 2, conforme procedimento descrito nos subitens a seguir:

**6.3.9.2** O candidato deverá encaminhar **dois arquivos eletrônicos (Arquivo 1 e 2)**, via MOODLE, até **o dia 10/07/2013**, contendo os seguintes documentos:

**6.3.9.2.1 Arquivo 1: Curriculum Vitae, com os devidos comprovantes dos títulos declarados, digitalizados, inseridos num único arquivo na extensão pdf**, com tamanho final não superior a 8Mb. Nesse arquivo único, o candidato deverá incluir, além do Curriculum Vitae, até **10 (dez) comprovantes** de títulos digitalizados relativos às respectivas atividades por ele consideradas mais relevantes, **na seguinte ordem:**

- 1) Curriculum Vitae;**
- 2) Certificado de Especialização, se houver;**
- 3) Diploma de Mestrado, se houver;**
- 4) Diploma de Doutorado, se houver;**
- 5) Comprovante de profissional da UAB, se houver;**
- 6) Atividades de Extensão, se houver.**

**NÃO** serão aceitos arquivos em outras extensões e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

**6.3.9.2.2 Arquivo 2: Digitalizados em extensão pdf os seguintes documentos:**

**Categoria Demanda Social:**

- **Diploma de Graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso.  
Caso o candidato ainda não possua o Diploma de Graduação apresentar:
  - **Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar** contendo as datas de conclusão e colação de grau.

**Categoria Professor:**

- **Diploma de Graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso.  
Caso o candidato ainda não possua o Diploma de Graduação apresentar:
  - **Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar** contendo as datas de conclusão e colação de grau.
  - **Comprovante de efetivo exercício docente em 2013** – (um dos documentos a seguir: contracheque atual, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho ou declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado).

**NÃO serão aceitos arquivos em outras extensões e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.**

**6.3.9.2.2.1** Não serão aceitos Certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

**6.3.9.2.2.2** Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente.

**6.3.9.2.2.2.1** É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa(CEP).

**6.3.9.2.2.3** Será eliminado o candidato que não enviar junto ao Arquivo 2 a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

**6.3.9.2.2.4** O envio de documentos previstos nos subitens 6.3.9.2.1 e 6.3.9.2.2, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos Arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

**6.3.9.2.2.5** Até a data limite de **10/07/2013** o candidato poderá atualizar/reenviar os Arquivos 1 e 2, assim como a Redação, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

**6.3.10** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

**6.3.11** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

**6.3.12** O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

**6.3.13** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 7. AVALIAÇÃO

**7.1** A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas nos subitens 1.3 e 1.4, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato na **Redação** (peso 3) e na avaliação do **Curriculum** (peso 7).

**7.2** Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota final menor do que 5,0 (cinco) ou
- b) nota da Redação menor do que 3,0 (três).

**7.3** O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Redação** – serão considerados os aspectos formais (linguagem, pontuação, ortografia, concordância, flexão nominal e verbal), aspectos textuais (estruturação dos parágrafos, adequação ao tema) e aspectos discursivos (coesão textual, coerência, concisão e clareza das idéias), com nota atribuída de zero(0,0) a dez(10,0).

b) **Curriculum** – serão considerados: Formação Acadêmica (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo de 360h); Graduação; Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Exercício Profissional em Docência; Envolvimento com Educação a Distância (com participação na UAB).

**7.4** A avaliação do Curriculum terá a seguinte pontuação:

Descrição	Nota
Diploma de Graduação	6,0
Certificado de Especialização	7,0
Diploma de Mestrado	8,0
Diploma de Doutorado	9,0
Profissionais UAB	+ 0,2
Professores em exercício na rede pública de ensino	+ 0,5
Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento 60 horas	+ 0,3

**7.4.1** A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

**7.5** A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br) no dia **06/08/2013**.

**7.5.1** Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

**7.6** O Resultado Final será divulgado no dia **15/08/2013**.

## 8. CLASSIFICAÇÃO

**8.1** A nota final (NF) será a média ponderada das seguintes notas: NR(Nota Redação) e NC(Nota Currículo), sendo atribuído pesos três e sete respectivamente, ou seja,

$$\mathbf{NF = (3*NR + 7*NC) / 10}$$

**8.1.1** A nota final será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

**8.1.2** A classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**8.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) A maior nota na avaliação do Currículo;**
- b) A maior nota na avaliação da Redação;**
- c) O mais idoso.**

## 9. REVISÃO DE NOTA

**9.1** O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), no período de **06 e 08/08/2013**.

**9.1.1** Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 9.1.

**9.1.2** A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**9.1.3** A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

## 10. MATRÍCULA

**10.1** A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

**10.2** Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, em ordem crescente até o preenchimento do número de vagas/categoria estabelecido no item 1.3.

**10.3** A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **15 a 23/08/2013**, no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), onde o candidato deverá imprimir o **Requerimento de Matrícula**, a **Identificação de Endereçamento dos Documentos** e o **Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem** e para aqueles que possuem apenas a Certidão de Conclusão, o **Termo de Compromisso**, datado e assinado.

**10.3.1** Os documentos obrigatórios para matrícula são:

- 1 (uma) foto 3x4 (atual)

- 1 (uma) cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação (motorista), pois não informa a naturalidade.
- 1 (uma) cópia do CPF
- 1 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação **OU** na ausência deste a Certidão de Conclusão e o Termo de Compromisso devidamente datado e assinado.
- Requerimento de matrícula datado e assinado.
- Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem assinado e, obrigatoriedade, com firma reconhecida.

**10.3.2** O candidato deverá juntar os documentos listados em 10.3.1 e encaminhá-los em envelope A4 ou ofício, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 23 de agosto de 2013**, à Coordenação do Curso LANTE/UFF, fixando a este envelope a **Identificação de Endereçamento dos Documentos**, impressa diretamente junto ao site, colando devidamente as respectivas partes correspondentes ao destinatário e remetente.

**10.3.3** Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 10.3.1, dentro do prazo estipulado no subitem 10.3.2, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

**10.3.4** O candidato aprovado no processo seletivo situado por este Edital e, se também, aprovado pelo edital do Curso Pós-Graduação em Novas Tecnologias no Ensino de Matemática deverá, no ato da matrícula, optar por aquele Curso de sua preferência, visto não ser permitido pela UAB manter matrícula em mais de um Curso apoiado pela mesma.

**10.3.5** Em havendo vagas remanescentes após o processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 8.

## **11. RECLASSIFICAÇÃO / VAGAS REMANESCENTES**

**11.1** No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 10.3.3, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

**11.2** Para ocupar as vagas na Reclassificação, depois de aplicado o disposto no subitem 1.5.3 e obedecido os critérios do item 8, serão chamados em publicação no site [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), no dia **13/09/2013**, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula e/ou aqueles que formalizaram a segunda opção de Polo no ato da inscrição.

**11.3** Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

**11.4** A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de **13 a 18/09/2013**, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 10.

## **12. AULA INAUGURAL**

**12.1** É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL**, que ocorrerá no dia **05 de outubro de 2013**, em local e hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.

**13.2** No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.

**13.3** Outras informações pelo e-mail [seletivo2013@lante.uff.br](mailto:seletivo2013@lante.uff.br) ou pelo telefone (21) 2629-9992 e 2629-9994.

**13.4** O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

**13.5** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

**13.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 26 de abril de 2013.

CELSO JOSÉ DA COSTA  
Coordenador do Curso de Especialização a Distância  
Planejamento, Implementação e Gestão da Ead  
# # # # #

CELSO JOSÉ DA COSTA  
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística/UFF  
# # # # #

**CRONOGRAMA**

<b><u>EVENTO</u></b>	<b><u>DATA</u></b>
Período de <b>INSCRIÇÕES</b>	<b>06/05 a 04/07/2013</b>
Último dia para pagamento da taxa de inscrição - <b>GRU</b> .	<b>05/07/2013</b>
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle.	<b>10/07/2013</b>
Divulgação preliminar das Notas	<b>06/08/2013</b>
Período para Revisão de Nota	<b>06 a 08/08/2013</b>
Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b>	<b>15/08/2013</b>
Período de matrícula dos candidatos <b>CLASSIFICADOS</b>	<b>15 a 23/08/2013</b>
Data limite para postagem dos documentos de <b>MATRÍCULA</b> , via Sedex, pelos Correios.	<b>23/08/2013</b>
Divulgação da <b>RECLASSIFICAÇÃO</b>	<b>13/09/2013</b>
Período de matrícula dos candidatos <b>RECLASSIFICADOS</b>	<b>13 a 18/09/2013</b>
<b>AULA INAUGURAL</b>	<b>05/10/2013</b>
<b>INÍCIO DO CURSO</b>	<b>09/10/2013</b>

**ANEXO****TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LANTE/UFF**

**Art. 1º** - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu “Novas Tecnologias no Ensino de Matemática” ou “Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância”, caracterizados como **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos supracitados Cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

**Art.2º** – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos Cursos.

**Art. 3º** – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos posts feitos no AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do Curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do Curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do Curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do Curso.

**Art. 4º** - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará inCurso em quebra de conduta disciplinar.

**Art. 5º** - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.

**Art. 6º** - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

**Art. 7º** - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

**§ 1º** - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

**§ 2º** - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do Curso.

**Art. 8º** - O candidato aprovado no processo seletivo para preenchimento de vaga nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu “Novas Tecnologias no Ensino de Matemática” ou “Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância”, para efetivar a sua matrícula, deverá firmar aceite no Termo proposto, disponibilizado online, imprimindo a confirmação ao atendimento as exigências previstas no artigo 3º, assinando-o e reconhecendo firma no respectivo documento.

Niterói, 05 maio de 2011.

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

## EDITAL 2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Especialização em Saúde da Família** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2013 na forma deste Edital.

### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Ínicio	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em curso da área de saúde	Agosto	18 meses	R\$ 300,00
40	10				

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

**1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 50% alunos.

### 2. Inscrição

**2.1. Local:** Escola de Enfermagem – Rua Dr. Celestino, 74 – Secretaria Geral da Pós-Graduação Lato-Sensu- 6º andar- sala 64- CEP: 24020091  
Tel.: (021) 2629-9484

**2.2 Dias da Inscrição:** 10/06/2013 a 26/06/2013.

**2.3. Horário:** 10:00h às 16:00h.

### 2.4. Documentação

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.4.** Curriculum vitae modelo lattes/ Cnpq e com comprovantes dos títulos declarados.  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>

**2.4.5.** Uma foto 3 X 4.

**2.4.6.** Carta de Liberação da Chefia Imediata para cursar o curso de Especialização em Saúde da Família no caso de funcionários de Fundações Municipais de Saúde, Secretarias Municipais ou Estaduais de saúde.

**2.4.7.** Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 300,00.

Sitio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

**Dados a serem preenchidos:**

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158243

Competência: Mês de pagamento da taxa (06/2013)

Vencimento: data de pagamento da taxa (26/06/2013)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$300,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$300,00 (repetir valor principal)

**3. Etapas de Seleção****3.1.1. PRIMEIRA ETAPA - PROVA ESCRITA****(ELIMINATÓRIA)**

a) Prova escrita com questões objetivas de conhecimentos relativos à Política de Saúde e Saúde da Família. A nota mínima para aprovação desta prova é 6,0 (seis).

**3.1.2. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (CLASSIFICATÓRIA)**

Observação:

a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 6,0 (seis), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.

b) O resultado final será a média aritmética das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

**3.2. Cronograma****3.2.1. Inscrições****3.2.1.1. Datas:** 10/06/2013 a 26/06/2013**3.2.1.2. Horário:** das 10:00 às 16:00 h.**3.2.1.3. Local:** Escola de Enfermagem – Rua Dr. Celestino, 74 – Secretaria Geral da Pós-Graduação – Lato Sensu - 6º andar - sala 64.**3.2.2. Prova escrita****3.2.2.1. Data:** 24/07/2013**3.2.2.2. Horário:** 10:00**3.2.2.3 Local:** Escola de Enfermagem – Rua Dr. Celestino, 74 - 6º andar.**3.2.3. Análise do curriculum vitae****3.2.3.1. Data:** 25/07/2013 (Atividade Interna) - Não haverá entrevista.

**3.2.4. Divulgação do resultado****3.2.4.1.** Data: 26/07/2013**3.2.4.2.** Horário: a partir das 14 horas**3.2.4.3.** Local: Escola de Enfermagem – Rua Dr. Celestino, 74 Secretaria Geral da Pós-Graduação – 6º andar e no site da EEAAC/UFF.**3.3. Matrícula****3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.**3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, ao seguinte critério de desempate:**3.3.2.1.** Exercício em Saúde Coletiva e Saúde da Família. Preceptoria do PET/Saúde.**3.3.3** Os Candidatos aprovados e classificados ou seu representante legal deverão efetivar a matrícula no dia 07/08/2013 ou 08/08/2013 das 13h às 16h na Escola de Enfermagem – Rua Dr. Celestino, 74 – Secretaria Geral da Pós-Graduação – Lato Sensu- 6º andar.**3.3.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas especificadas no item 3.3.3, deste edital, será automaticamente desclassificado.****4. Disposições gerais****4.1.** Não é previsto pagamento de mensalidade.**4.2.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.**4.3.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.**4.4.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.**4.5.** Não será permitido o ingresso do candidato ao local da seleção, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.**4.6.** Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início**4.7. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.****4.8. A aprovação / classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.****4.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.****4.10.** Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.**4.11.** As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.

**4.12.** Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

**4.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Saúde da Família.

## **5. BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

CZERESNIA D. O conceito de saúde e a diferença entre prevenção e promoção. In: CZERESNIA D., FREITAS C. M. (organizadores) **Promoção da saúde**. Conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz;2003.

FONSECA A.F. **O processo histórico do trabalho em saúde** / Organizado por Angélica Ferreira Fonseca e Anakeila de Barros Stauffer. Rio de Janeiro: PSJV/Fiocruz, 2007.

MERHY E.E, FRANCO T.B. **Mapas analíticos: um olhar sobre a organização e seus processos de trabalho.** setembro de 2007 Disponível em: <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy/indexados-07.pdf>

MERHY E.E, FRANCO T.B. **PSF: Contradições e novos desafios.** Disponível em: <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy/artigos-17.pdf>

PAIM J, TRAVASSOS C, ALMEIDA C, BAHIA L, MACINKO J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Lancet 2011: june 11(377); 2042-2053. Disponível em: [www.thelancet.com](http://www.thelancet.com)

SOUZA A. C., MARQUES D., SILVA D. Contextualizando a Estratégia Saúde da Família na Atenção primária em Saúde. IN: ABRAHÃO A.L., SOUZA A.C., MARQUES D. Estratégia Saúde da Família: desafios e novas possibilidades para a Atenção Básica em Saúde. Niterói: Editora UFF. 2012.

Niterói, 13/03/2013.

MARILDA ANDRADE  
Coordenadora do Curso Saúde da Família  
# # # # #

## CONSULTA ELEITORAL

### ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-TIC nº 17/2013 de 24 de abril de 2013 da Direção do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, composta pelos seguintes professores: **LUIDI GELABERT SIMONETTI** (presidente), **YURI ABITBOL DE MENEZES FROTA**, pelo técnico-administrativo **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA** e pelo aluno **JULIANA SANTIAGO HERCULANO**, faz saber que abrirá inscrições para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência da Computação, na forma do presente edital.

#### 1. Inscrições de Chapa

- Data:** 6 a 17 de maio de 2013  
**Horário:** 11:00 h às 18:00 h  
**Local:** Secretaria do Instituto de Computação  
Rua Passo da Pátria 156, bloco E sala 313  
São Domingos – Niterói – RJ  
CEP 24210-240  
Tels: 2629-5665 e 2629-5666  
**Documentação:** Ficha de Inscrição, disponível no local de inscrição  
**Observações:** 1. São elegíveis os professores lotados no Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação,  
2. Prazo para recursos: de 20 a 24 de maio de 2013

#### 2. Consulta Eleitoral

- Datas:** De 27 a 28 de maio de 2013  
**Horário:** 11:00 h às 20:00 h;  
**Local:** Secretaria do Instituto de Computação  
Rua Passo da Pátria 156, bloco E sala 313  
São Domingos – Niterói – RJ  
CEP 24210-240  
**Observações:** 1. Tem direito a voto os docentes lotados no Departamento de Ciência da Computação, os servidores técnico-administrativos lotados no Departamento de Ciência da Computação e os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto de Computação.  
2. O peso dos votos docentes juntamente com os dos servidores técnico-administrativos é de 80% e o dos votos discentes é de 20%.

### 3. Apuração

- Data:** 28 de maio de 2013  
**Horário:** 20:15 h;  
**Local:** Secretaria do Instituto de Computação  
Rua Passo da Pátria 156, bloco E sala 313  
São Domingos – Niterói – RJ  
CEP 24210-240  
**Observações:** 1. Prazo para recursos e impugnações: 29 de maio de 2013

Niterói, 29 de abril de 2013.

LUIDI GELABERT SIMONETTI  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
# # # # #